



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 13
Reunião Ordinária de 1 de julho de 2020



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

1 de julho de 2020

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 17 de junho de 2020

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Apoio ao Presidente

1. Proposta de redução de 30% a todos os consumidores nas tarifas inerentes ao serviço de abastecimento público de água na fatura a emitir durante o mês de julho, no âmbito do COVID-19 – Ratificação.

B. Divisão Administrativa

1. Processo disciplinar nº 2020/500.30.004/1 - Tomada de decisão.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2. Serviço Jurídico e de Contraordenações

- 2.1. Aditamento à escritura pública de compra e venda do Lote nº 6, sito na Zona Industrial Ligeira, celebrada no dia 17 de Fevereiro de 2004, entre este Município e a Sociedade Anónima “Laboratório Zimaia, S.A.”

3. Seção de contratação Público

- 3.1. Concurso Público para realização da empreitada: Coesão territorial – Transportes rodoviários – reabilitação da estrada Ega /Sebal
- 3.2. Concurso Público para realização da empreitada: Coesão territorial – Requalificação Urbana – Execução do PARU – Reabilitação da Fábrica de Cerâmica de Conimbriga – Empreitadas.
- 3.3. Términus do atual Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e Gestão das Piscinas Municipais de Condeixa com o Condeixa Aqua Clube.

C. Divisão de Gestão Financeira

1. Serviço de Contabilidade e Orçamento

- 1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 1.2. Incentivos para a prática de Desporto Federado – Época Desportiva 2018/2019 – Retificação.

2. Serviço do Património

- 2.1. Venda de terreno - artigo nº 8396 rústico com a composição de mato, sito em Choisos, Freguesia de Ega, com a área de 0,105000 ha.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

D. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Processo nº 01/2020/14 em nome de Sérgio Miguel Pinto Elias, para legalização de obras de construção de um anexo, sito em Zambujal, Freguesia de Zambujal.
2. Processo nº 01/2020/23 em nome de, CANNEXPOR PHARMA, UNIPessoal, LDA para trabalhos de remodelação de um terreno onde posteriormente se pretende instalar uma indústria para cultivo e fabrico de medicamentos, preparações ou substâncias à base da planta de canábis, sito em Quinta da Mata do Sobreiro, em Sobreiro, União das Freguesias de Sebal e Belide - Ratificação do ato administrativo datado de 22/06/2020 praticado pelo Sr. Presidente da Câmara.
3. Processo nº 14/2020/17 em nome NOS Comunicações SA para legalização das obras efetuadas sem o devido procedimento de controlo prévio, sito em Sebal, União de Freguesias de Sebal e Belide.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 26 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Ao dia um do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro e Arlindo Jacinto Matos. -----

-----O Sr. Presidente informou que a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel não se encontrava presente na reunião, por motivo de férias, tendo a respetiva falta sido justificada.

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 17 de junho de 2020

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Intervenção do Público

-----Encontrando-se o munícipe Alexandre Miguel, dirigente do Condeixa Aqua Clube, na sala, o Sr. Presidente perguntou se este tinha questões a colocar, o qual tomou a palavra, começando por informar que enviou um *email*, no decorrer desta semana, ao Sr. Presidente e aos Srs. Vereadores com o relatório de gestão das Piscinas Municipais relativo ao período de setembro de 2019 a junho de 2020, para conhecimento. -----

-----Sobre o assunto começou por fazer uma breve apresentação do mesmo, referindo que, como é do conhecimento de todos, que inicialmente existia um concurso internacional para a gestão das Piscinas Municipais, mas que, em virtude da Tempestade Leslie e de terem havido reclamações no âmbito do mesmo, o Município achou por bem encontrar a solução para a gestão deste equipamento com o Condeixa Aqua Clube, com a ressalva de que a sua continuidade teria que ser avaliada. Acrescentou que os valores do contrato-programa assinado foram muito similares aos valores sobre os quais a empresa que estava a gerir as Piscinas tinha ganho o concurso público, com exceção da área da docência, pois estes valores seriam reajustados consoante as aulas que iriam ser realizadas. Disse ainda que os objetivos iniciais estabelecidos pelo Condeixa Aqua Clube, como o aumento do número de utentes a praticar atividades físicas e desportivas; a otimização da gestão financeira, com a obtenção de mais receita e controlo da despesa; a libertação do espaço de treino no período nobre e ainda o desenvolvimento de atividades com foco nos projetos sénior e na promoção da prática desportiva pelos jovens do Concelho, foram conseguidos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deu conta ainda que, neste momento, em relação à parte sénior, existem 193 pessoas a praticar hidroginástica e *fitness* a custo zero. Por outro lado, o número de utentes a frequentar as atividades promovidas nas Piscinas Municipais teve um acréscimo de 10% em referência ao período homólogo (setembro de 2017 a março de 2018) e onde mais de 50% destes utentes frequentam o espaço no período não nobre (10h às 17h45 min), o que permitiu ao Clube desenvolver o treino dos seus atletas com maior qualidade. -----

-----Salientou que tiveram mais receitas e os custos da gestão foram menores, valores comparados com o contrato de prestação de serviços (entretanto cancelado) que estaria em vigor entre 2018 e 2021 entre o Município e uma empresa prestadora de serviços. -----

-----Acrescentou ainda que a despesa total no período de vigência do contrato-programa foi de 21.201,45 € e que mensalmente, em média, houve um ganho de 1.298,45 €. Deste modo, no período em análise, verificou-se um lucro de 7.791,30 €.-----

-----Em conclusão, e atendendo a estes resultados, propõe que o lucro obtido na gestão das Piscinas Municipais seja aplicado num campo de padel, a construir na parte de trás das Piscinas Municipais. Propõe, assim, ao executivo, que face aos resultados obtidos por este Clube, o modelo de gestão se mantenha, pois cumpriram com todos os pressupostos que lhe foram solicitados, embora possa ser sempre melhorado e aprimorado, estando por isso disponíveis para que isso aconteça.-----

-----O Sr. Presidente agradeceu a presença do dirigente do Condeixa Aqua Clube na reunião de Câmara, bem como pela apresentação do relatório de gestão das Piscinas Municipais. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio, para agradecer a apresentação do relatório, referindo que, pelo que leu e ouviu, houve uma melhoria significativa da qualidade de gestão, de modo que é a favor da continuidade deste modelo de gestão.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por agradecer a presença do dirigente do Condeixa Aqua Clube e sua disponibilidade para a apresentação do relatório de gestão. Disse ainda que não teve oportunidade de ler o relatório com a atenção devida, mas e uma vez que esta matéria mereceu da sua parte uma censura aquando sua concretização, pelo facto de o Condeixa Aqua Clube estar a fazer a gestão das Piscinas Municipais com a colaboração de uma empresa que foi impedida pelo tribunal de prestar serviço neste equipamento, que se esse detalhe for ultrapassado não terá nada contra a continuidade desta forma de gestão.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O munícipe Alexandre Miguel tomou novamente a palavra para informar que a empresa em questão prestou alguns serviços ao Clube como outras empresas também o fizeram, mas essa situação está completamente ultrapassada, pois a partir de 30 de junho a empresa deixou de prestar serviços ao Condeixa Aqua Clube. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio para dizer que não interessa qual é a empresa com a qual o Condeixa Aqua Clube tem relações comerciais, desde que seja dentro da legalidade, pois o que interessa é que a gestão seja bem efetuada.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio para dizer que a empresa estava impedida de realizar serviços por uma questão de um pormenor, no entanto é uma empresa legal. E por esse impedimento e também pelo facto de ser uma situação de emergência, uma vez que a obra estava concluída, havia a necessidade de abrir as piscinas e o concurso não estava preparado. Deste modo, foi efetuado um contrato-programa com o Condeixa Aqua Clube, o qual contratou uma empresa que lhe pareceu a que mais interessava para este serviço. Por outro lado, e ao contrário do que o Sr. Vereador Nuno Claro refere, o voto não pode depender da empresa que presta serviço ao Condeixa Aqua Clube.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro referiu que para si as decisões dos tribunais não vinculam só as entidades públicas mas também as entidades privadas. Por outro lado, não está a decidir como o Condeixa Aqua Clube gere o seu serviço; está a dar uma opinião sobre como o Município deve gerir a gestão dos seus equipamentos. Além disso, não entende como é que nestes meses a empresa Gesinserde realizou um serviço de valor menor que aquele que prestaria à Câmara Municipal.-----

-----Em resposta, o Sr. Vereador Carlos Canais afirmou, e conforme já foi explicado anteriormente, que o valor que se pagava ao Condeixa Aqua Clube era aquele que se pagava à empresa Gensiserde decorrente do último concurso público que existiu. De qualquer modo, não se pode votar favoravelmente numa pretensão de o Clube continuar ou não, colocando uma condição.-----

-----O Sr. Presidente disse que independentemente destes pormenores, não pode deixar de reconhecer e agradecer ao Condeixa Aqua Clube pelo facto de se ter disponibilizado para ser parceiro da Câmara Municipal numa altura difícil que foi a situação provocada pelo Tempestade Leslie, realçando o facto de este Clube ter mostrado, desde a primeira hora, disponibilidade e boa-fé para ser parte da solução e não parte do problema. Contudo, não



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

entende as palavras do Sr. Vereador Nuno Claro, pois um processo judicial sobre um concurso público internacional não faz jurisprudência nem vale como lei. Por outro lado, os requisitos inerentes ao processo de contratação de uma empresa por parte do Condeixa Aqua Clube são diferentes dos de um concurso público, sendo que o atraso provocado por este fez parte do problema. -----

-----Na altura do contrato-programa foi decidido que a continuidade do mesmo passasse por um processo prévio de avaliação, de tal modo que compete agora à Câmara Municipal analisar o referido contrato e decidir sobre a eventualidade de existir um concurso público. Sendo certo que esta questão levantada pelo PSD não ajudou neste processo, porque parece que estamos perante uma situação ilegal, o que não corresponde à verdade, pelo que não pode aceitar tais afirmações. Disse ainda que irá ser analisada e avaliada toda esta situação, mas que não lhe interessa saber qual a empresa que o Condeixa Aqua Clube contrata, desde que sejam cumpridos todos os requisitos legais. -----

-----Neste momento, o Sr. Presidente interrompeu a reunião por cerca de dez minutos devido à interrupção constante da sua palavra por parte do Sr. Vereador Nuno Claro. -----

-----Retomando a reunião e para concluir, o Sr. Presidente deu ainda uma nota positiva à intenção do dirigente do Condeixa Aqua Clube de reinvestir o lucro obtido neste período de gestão das Piscinas Municipais num campo de padel. -----

-----O dirigente do Condeixa Aqua Clube tomou novamente a palavra para dizer ainda que espera continuar como parceiro do Município de Condeixa, de forma frutuosa como tem sido feito até aqui. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos interveio, começando por perguntar se o estudo geotécnico para a obra de acesso à Quinta do Barroso já se encontra realizado. -----

-----Prosseguindo, perguntou qual o ponto de situação do parque de estacionamento junto à GNR, visto que, pelo informado anteriormente só estava a faltar a pavimentação. -----

-----Mudando de assunto, questionou qual o ponto de situação da candidatura de Conímbriga a Património Mundial da Unesco. -----

-----Por último, perguntou qual o ponto de situação das Piscinas de Ega. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Face às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por informar que já foi adjudicada, por ajuste direto, a obra para a pavimentação do parque de estacionamento junto à GNR, cujo valor ronda os 7.000,00 €, o qual será efetuado entre julho e agosto deste ano. -----

-----Relativamente à candidatura de Conimbriga a Património Mundial de Unesco, informou que o processo já foi enviado para a embaixada da Unesco. Também foi solicitado apoio à Ministra da Cultura, quando esta visitou Conimbriga, para podermos ser recebidos numa audiência, portanto com este forcing pensa que essa situação se resolva. A ideia é que esta candidatura seja colocada na lista (da Unesco) de 2021. Outra possibilidade, é o encaminhamento de novo forcing através da Associação Ecomuseu, com uma petição para apresentar à Assembleia da República no sentido de reforçar esta candidatura.-----

-----Em relação à situação das Piscinas de Ega, o Sr. Vereador António Ferreira informou que, de momento, está-se a aguardar, na Conservatória do Registo Predial, pelo registo do edifício da antiga extensão de saúde para se poder passar à fase seguinte, que será a avaliação do terreno/imóvel em questão e depois realização da permuta. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente disse ainda que estamos a tentar fazer o que é possível, pois não é um processo fácil. A ideia é fazer uma concessão de exploração das piscinas, sendo que antes dessa realidade terão que ser efetuadas obras profundas neste equipamento. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por dar nota, de carácter genérico e político, sobre o atual regime de governo dos municípios, contestando a atual lei autárquica que limita, por exemplo, as intervenções dos Vereadores da oposição nas Assembleias Municipais e o juízo de oportunidade dessas intervenções, transformando muitas vezes as assembleias municipais em reuniões demasiado confortáveis para quem lidera os executivos. Defende, pois, a eleição autárquica para um único órgão, com a apresentação de uma única lista, em que o partido mais votado assuma a Presidência da Câmara podendo depois cooptar os restantes vereadores de entre os eleitos para o tal órgão único, a que chamaremos de Assembleia Municipal por facilidade de raciocínio, órgão este que veria os seus poderes de fiscalização reforçados assim como o número de sessões anuais.-----

-----Mudando de assunto, assinalou, numa fase em que se assumem mais competências na educação, a eleição do novo Diretor do Agrupamento de Escolas de Condeixa – professor Avelino Santos, ex-Vereador desta Câmara, com votos de sucesso para o seu trabalho, assinalando também aqui os anos de dedicação da Diretora cessante. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Prosseguindo, perguntou qual o ponto de situação do Fundo de Emergência Municipal, no âmbito dos apoios devido à Tempestade Leslie. -----

-----Perguntou também qual o ponto de situação de eventuais e anunciados apoios do Estado no contexto COVID-19. -----

-----Seguidamente, perguntou qual o ponto de situação no deve e haver da Pandemia COVID-19, por exemplo no que diz respeito à água, pois vinha sendo mencionado o valor de 100.000,00 €/mês e na última Assembleia Municipal foi mencionado repetidamente a cifra de 85.000,00 €/mês. -----

-----Em relação ao evento “Noites de Verão” que se realizará no Museu PO.RO.S durante o mês de julho, perguntou qual a despesa que vai implicar este evento e qual o critério da atribuição dos 300 bilhetes. -----

-----Quanto ao Mercado Municipal que passou a abrir às 07h30 mim, perguntou qual o critério adotado na abertura dos vários portões. Perguntou ainda qual ponto de situação quanto a pagamentos dos espaços. -----

-----Mudando de assunto perguntou, e ao contrário do que foi anunciado na última reunião de Câmara, se as piscinas municipais exteriores não reabriram hoje, e qual o ponto de situação sobre este assunto. -----

-----Continuando e uma vez que a Associação de Ginástica de Condeixa passou a usar o Pavilhão do Sobreiro, perguntou se essa situação será objeto de um protocolo/compensações tal como no caso da Venda da Luísa. -----

-----Em relação à comunicação feita na página da Proteção Civil (Facebook) quanto a cortes de água, quer programados, quer resultantes de ruturas, considera que é positiva, mas sendo esta uma opção, deve ser levada a sério e tem que ser mais assídua e frequente.-----

-----Na Assembleia Municipal ouviu o Sr. Presidente dizer que só há duas pessoas a recolher leituras em todo o Concelho o que é manifestamente pouco e este período de confinamento só veio demonstrar isto mesmo, de modo que efeitos semelhantes podem estender-se a períodos em que ocorram faltas por doenças, baixas médicas, etc. -----

-----Foi notícia a tomada de posse do presidente Mário Jorge Nunes como novo Presidente da Associação de Desenvolvimento Terras de Sicó, e neste contexto, perguntou se a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova já pagou o valor total que devia a esta Associação ou ainda há *tranches* pendentes. -----

-----Por último e sobre o projeto “Paisagem Protegida de Sicó” referiu que houve uma sessão pública em Pombal, ao que parece sem a presença de representantes do nosso Município, pelo que perguntou se essa situação se confirma. -----

-----Face às questões colocadas e em relação à apresentação pública do projeto “Paisagem Protegida de Sicó” o Sr. Presidente informou que este ocorreu em Pombal na sexta-



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

feira passada tendo estado presente uma Técnica Superior da Divisão de Planeamento Urbanístico. Deu também nota de que a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova voltou a fazer parte da direção das Terras de Sicó desde ontem. Em relação à dívida dos projetos efetuados por esta Associação informou que ainda estão em dívida cerca de 67 mil euros, faltando ainda os projetos relativos ao ano de 2020. Sendo que deste valor existem cerca de 20 mil euros com os quais o Município não concorda. Disse ainda que esta entidade tem uma maior necessidade financeira quando a sua atividade não está alavancada pelos fundos comunitários, o que não é o que se passa atualmente.-----

-----Mudando de assunto informou que o evento “As noites de Verão” tem um custo de 24 mil euros + IVA. -----

-----Em relação ao programa eleitoral afirmou que é um defensor da proposta eleitoral feita na altura pelo partido socialista sobre a eleição para as Câmaras Municipais ser só para uma lista única, com o reforço significativo do poder da Assembleia Municipal, mas não aceita a referência de que alguma vez os Vereadores não pudessem usar a palavra nas Assembleias Municipais. -----

-----Quanto ao Fundo de Emergência Municipal, FEM, disse que irá reforçar novamente o pedido junto do Secretário Adjunto e do Desenvolvimento Regional. Por outro lado, já teve oportunidade de, pessoalmente, solicitar à Ministra esse apoio, numa ocasião em que teve uma reunião em Lisboa. Também foi solicitado à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, CIM RC para fazer essa pressão junto do Governo. -----

-----Em relação aos gastos com o COVID-19, informou que os valores não têm alterações significativas em relação à última informação dada em reunião de Câmara e em Assembleia Municipal; apenas aumentou o valor devido à atribuição dos cabazes alimentares aos alunos que frequentam as escolas do Concelho. Assim, o valor total gasto devido ao COVID-19 foi de 170.259,04 €, cuja tabela descritiva com esses valores se anexa à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

-----O Coordenador da Proteção Civil, António Coelho, interveio para acrescentar que também já foi efetuado o reporte à Direção-Geral das Autarquias Locais, DGAL, dos valores das despesas efetuadas, nos meses de março, abril e maio, para efeito de monitorização, embora ainda não haja nenhum aviso de abertura de candidaturas para que o Município seja ressarcido desse valor.-----

-----Retomando o Sr. Presidente a palavra, e em relação à água, deixou mais uma vez a nota das ocorrências que se verificaram com as faturas de água. Confirma que existem apenas dois leitores-cobreadores, não só por uma falta de pessoal que houve em tempos, mas também



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

pelo facto de não se fazerem leituras reais todos os meses (prática comum na maioria dos municípios). Neste caso concreto, se os dois funcionários não tivessem ficado de quarentena, teria existido a leitura real em abril e não teríamos tido este problema na fatura de junho, pois a fatura real feita em junho (passados três meses da última) fez com que a leitura real tivesse aumentado, já que as pessoas ficaram em casa e gastaram muito mais água. Sendo certo que, apesar disso, e apesar do problema da parte informática que irá ser corrigido, o valor em excesso irão ser devolvidos na faturas de julho. Em todo caso, teria acontecido o mesmo (as divergências muito grandes verificadas entre a faturação feita com base em leituras reais e feitas com base em estimativa) independentemente dos descontos que foram feitos devido ao COVID-19. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para dizer que se numa situação semelhante a esta e fora deste período de desconto estamos sujeitos a voltar a acontecer, considera, portanto, que essa situação deveria ser acautelada. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio para dizer que numa situação normal existem trabalhadores que os substituem, mas como estávamos em confinamento e com equipas alternadas e reduzidas não foi possível efetuar essa substituição. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Vereador Nuno Claro disse ainda que da forma como esta situação ficou deliberada em ata, o desconto deveria ser concretizado nas faturas emitidas nos dois meses seguintes, março e abril, assim perguntou qual o motivo para aparecer nas faturas a nota de que a redução começa a produzir efeitos a partir do dia um de fevereiro. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente disse que existe essa referência, porque o cálculo da estimativa é feito da seguinte forma: a média dos últimos valores reais dividido pelo número de dias que passou entre esses dois valores, valor este que se multiplica por trinta (valor da estimativa), pelo que, se o valor real foi medido em fevereiro, vão buscar esse valor de fevereiro e é por isso que este mês está mencionado nas faturas. -----

-----Face à questão sobre a página do Facebook da Proteção Civil, o Coordenador da Proteção Civil, António Coelho, informou que as publicações na página dependem sempre da informação reportada pela Divisão de Obras para este serviço municipal. -----

-----Relativamente à questão do Mercado Municipal o Sr. Vereador António Ferreira informou que a abertura ao público está a ser efetuada às 7h30min, a pedido dos utentes.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Refere, no entanto, que quando a abertura é feita ao público os comerciantes têm de ter tudo pronto e arrumado, mas se houver a necessidade de abrir às 7h e os comerciantes tiverem disponibilidade para nessa hora terem tudo pronto para o funcionamento adequado, da sua parte estará sempre ao dispor para que isso aconteça. -----

-----Informou também que se encontram abertos os dois portões maiores e o pequeno (exteriores) e as duas portas do edifício. Acrescentou ainda que tem havido a ajuda dos trabalhadores da Proteção Civil que utilizam os rádios deste serviço para assegurar que tudo corra pelo melhor. Tem, no entanto, de ficar claro para todos que ainda não estamos numa situação normal. -----

-----Sobre este assunto disse ainda que está disponível para se deslocar ao Mercado Municipal, na próxima sexta-feira, pela manhã, com o Sr. Vereador Nuno Claro, para perceber a situação e para poder ajudar a mudar alguma coisa. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, para recomendar a abertura de todos os portões do Mercado Municipal, pois pelo que se testemunha em todas as superfícies comerciais do Concelho, não faz sentido que o Mercado funcione de forma desequilibrada face a estas situações. -----

-----Perguntou ainda e face à venda do lote de terreno fronteiro ao portão que era da Câmara, se vai haver supressão de lugares de terrado na parte adjacente ao portão principal do Mercado para receber mais área de estacionamento, passando todos os vendedores dessa zona para a parte de baixo, ao que o Sr. Vereador António Ferreira respondeu que essa é uma pretensão futura. -----

-----O Sr. Presidente disse ainda, sobre o Mercado Municipal, que não é pelo facto de outras superfícies comerciais de natureza privada terem essas práticas erradas ou divergentes com as recomendações da Direção Geral de Saúde que a Câmara Municipal irá fazer o mesmo. -----

-----Relativamente à questão sobre a Associação de Ginástica de Condeixa o Sr. Vereador Carlos Canais interveio para dizer que depois que foi permitida a prática deste desporto indoor para atletas federados com condicionantes, e uma vez que esta Associação fazia a sua atividade no Pavilhão Teresa Vendeiro, o qual se encontrava ocupado com camas devido ao COVID-19, questionou a Câmara Municipal se havia possibilidade de se deslocarem para outros locais. Na altura sugerimos alguns pavilhões de associações que se encontravam desocupados e esta optou pela Associação do Sobreiro. Disse ainda que não foi pedido nenhum apoio, mas neste momento não faz ideia por quanto tempo se verificará esta situação.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

III. Informações

-----O Sr. Presidente assinalou o aniversário dos trinta anos da Casa Museu Fernando Namora, referência maior da cultura dos Condeixenses e referência da Literatura Portuguesa. -

-----Informou que no próximo sábado, pelas 21h30mim, no Museu PO.RO.S iniciará o programa das “Noites de Verão” com o espetáculo “Noite de Stand-Up Comedy” com João Seabra, onde as entradas serão controladas e com todas as medidas necessárias à segurança das pessoas. Informou ainda que se as condições sanitárias assim o permitirem, este espetáculo irá ser replicado em setembro, em outras zonas de Concelho, também cumprindo todas as regras de segurança.-----

-----Informou também que entre 13 de julho e 23 de julho irão realizar-se as “Férias no Museu”, um complemento ao ATL para crianças entre os 6 a 12 anos.-----

-----Por último, deu nota das associações a que a Câmara Municipal pertence, documento que se anexa à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----

-----O Coordenador Municipal da Proteção Civil deu nota de que hoje entra em vigor o período crítico de incêndios que, de acordo com a lei, decorrerá até 30 de setembro. Há neste período um reforço de operacionais no Corpo de Bombeiros, com uma equipa de combate a incêndios com 5 elementos e uma equipa de logística para apoio ao combate com 2 elementos. Referiu ainda que a Câmara Municipal está perfeitamente coordenada com os agentes de proteção civil, Bombeiros e GNR para tentar reduzir o número de ignições e área ardida.-----

-----Informou também que, de acordo com as recomendações da Comunidade Intermunicipal, serão canceladas as autorizações para a realização de queimas e queimadas, assim como para lançamento de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos. Esta situação será remetida para a reunião de Câmara para posterior publicação de Edital.-----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Apoio ao Presidente

1.Proposta de redução de 30% a todos os consumidores nas tarifas inerentes ao serviço de abastecimento público de água na fatura a emitir durante o mês de julho, no âmbito do COVID-19 – Ratificação.

-----Foi presente a proposta de adesão acima mencionada que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que: -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----No início do período de confinamento decorrente da declaração do Estado de Emergência devido à crise da COVID-19 o Município de Condeixa decidiu aplicar uma redução de 50% sobre o consumo de água a todos os consumidores do concelho, desconto que foi refletido nas duas faturas seguintes (abril e maio de 2020), cujo impacto financeiro ascendeu a cerca de 100 mil euros nas contas do Município; -----

-----Na referida deliberação do Executivo Municipal, tomada no passado dia 25 de março, ficou determinado que posteriormente seria avaliada esta medida conforme o evoluir da situação da Pandemia; -----

-----Atualmente em Estado de Calamidade, o país continua a atravessar um período difícil provocado pela pandemia do novo coronavírus – Covid-19, com as inerentes repercussões sociais e económicas na vida das famílias, sendo necessário prosseguir com as medidas tomadas, com o objetivo de promover a recuperação e revitalização da vida social e da economia local;-----

-----As faturas de junho refletem um consumo real de água, que aumentou compreensivelmente no contexto de confinamento domiciliário, e após vários meses de faturas emitidas com base em estimativas em virtude de os serviços se encontrarem condicionados por força do isolamento social imposto pelo Estado de Emergência e sem que os consumidores tivessem comunicado a leitura atualizada do seu contador, prevenindo assim acertos significativos; -----

-----DETERMINO, face ao exposto, a aplicação, excecional, de um novo desconto de 30% sobre o consumo de água nas próximas faturas a emitir durante o mês de julho, continuando a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova a apoiar todas as famílias no acréscimo de consumo de água a que têm estado sujeitas neste período. -----

-----Propõe-se, assim, pela presente, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho do Sr. Presidente da Câmara de 24 de junho de 2020, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro votou favoravelmente, mas considerando que o desconto da redução de 30% nas tarifas inerentes ao serviço de abastecimento público de água deveria ser alargado à totalidade da fatura. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

B. Divisão Administrativa

1. Processo disciplinar nº 2020/500.30.004/1 - Tomada de decisão.

-----Foi presente processo nº 2020/500.30.004/1 do Município de Condeixa-a-Nova, contendo o relatório da Chefe de Divisão Administrativa, elaborado ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 220º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), que se pronuncia relativamente ao processo disciplinar nº 1/DJRH/1 e respetivo relatório final do instrutor. -----

-----A aplicação das sanções disciplinares (e, por interpretação a contrario a decisão sobre propostas de absolvição) é da exclusiva competência do órgão executivo - Câmara Municipal, sendo tal competência indelegável, nos termos do artigo 197º n.ºs 4 e 6 da LTFP. --

-----Por outro lado, de acordo com o disposto no artigo 198º do mesmo diploma legal “1- O procedimento disciplinar é instaurado no órgão ou serviço em que o trabalhador exerce funções à data da infração. 2 - Quando, após a prática de uma infração disciplinar ou já na pendência do respetivo processo, o trabalhador mude de órgão ou serviço, a sanção disciplinar é aplicada pela entidade competente à data em que tenha de ser proferida decisão, sem prejuízo de o procedimento ter sido mandado instaurar e ter sido instruído no âmbito do órgão ou serviço em que o trabalhador exercia funções à data da infração. -----

-----De acordo com o artigo 220.º n.º 4 da LTFP, a decisão do procedimento é sempre fundamentada quando não concordante com a proposta formulada no relatório final pelo instrutor, sendo proferida no prazo máximo de 30 dias (úteis), sob pena de, em caso de incumprimento, caducar o direito de aplicar a sanção, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo 220.º.-----

-----Finalmente, e por força do artigo 55.º n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação a tomar terá de ser por escrutínio secreto. -----

-----Face ao exposto, nos termos e com os fundamentos apresentados pela autora do relatório do processo nº 2020/500.30.004/1, que se anexa à presente deliberação e se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, fazendo da mesma parte integrante como anexo sob o número 3, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com a proposta nele constante, no sentido que se expõe: -----

-----a) Reversão da proposta apresentada pelo Instrutor do processo disciplinar nº 1/DJRH/1, do Município de Valongo, de aplicação ao arguido do respetivo processo da pena de despedimento prevista na alínea d) do nº 1 do artigo 180º e na alínea n) do nº 3 do artigo 297º do Anexo à LTFP; -----

-----b) Absolvição do arguido da referida acusação, por não se considerar provada a autoria deste nos factos ocorridos, passíveis de censura; -----

-----Deliberação (efetuada por escrutínio secreto): -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Proposta aprovada por maioria com 4 votos a favor e dois votos em branco e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

2. Serviço Jurídico e de Contraordenações

2.1. Aditamento à escritura pública de compra e venda do Lote nº 6, sito na Zona Industrial Ligeira, celebrada no dia 17 de fevereiro de 2004, entre este Município e a Sociedade Anónima “Laboratório Zimaia, S.A.”

-----Foi presente o processo referente ao aditamento a efetuar à escritura pública de compra e venda do Lote nº 6, sito na Zona Industrial Ligeira, celebrada no dia 17 de fevereiro de 2004, entre este Município e a Sociedade Anónima “Laboratório Zimaia”, relativamente ao qual o Serviço de Apoio Jurídico, depois de apreciada a questão, se pronunciou em sentido favorável na sua informação nº3502, de 20.03.2020, parecer que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

-----Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere fazer constar da escritura os ónus constantes do artigo 14º do Regulamento da Zona Industrial Ligeira, em vigor à data da celebração da escritura, nomeadamente causas de reversão (artigo 10º), proibição de venda (artigo 12º) e direito de preferência (artigo 13º), à exceção do ónus que se refere à reversão no caso de se verificar a falta de pagamento de uma das prestações (artigo 10º nº1 al.e)), dado que o pagamento foi efetuado na sua totalidade à data da escritura. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, para perguntar se o Regulamento Municipal de atribuição de Lotes da Zona Industrial Ligeira em vigor à data (2004) foi publicado em Diário da República, pois, pela análise do processo, parece-lhe que é uma intenção à posteriori da Câmara Municipal requerer este lote, mas existe o problema de que o ónus só faz efeito a partir do aditamento. Atualmente o Município está a vender os lotes na ZIL a 12€/m² e o valor pelo qual na altura foi alienado este lote foi de 18€/m². Deste modo parece-lhe estranho que a situação se desenvolva no sentido de readquirir este lote por um valor muito maior e posteriormente possa ser vendido por um valor menor. Deve-se ter em conta que a reversão é feita com os valores que foram vendidos com o índice atualizado pela inflação. Neste sentido, se a intenção é adquirir o terreno, espera que estes detalhes sejam acutelados. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio para dizer que até à data o Município não mostrou interesse na compra deste lote. Neste momento, não existem lotes na ZIL para venda, mas se existir alguma empresa interessada neste lote enquanto a Câmara Municipal não tiver



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

disponível mais lotes, irá fazer tudo o que estiver ao seu alcance para satisfazer ambas as partes. -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Adelaide Montenegro, interveio para informar que o Regulamento Municipal de atribuição de Lotes da Zona Industrial Ligeira em vigor em 2004 aparentemente não foi publicado em Diário da República; terá sido apenas publicitado em edital.-----

-----Propõe-se ainda, que a Câmara Municipal delibere que a produção de efeitos das referidas cláusulas apenas entra em vigor à data do aditamento, e não à data da celebração da escritura. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

3.Seção de contratação Pública

3.1. Concurso Público para realização da empreitada: Coesão territorial – Transportes rodoviários – reabilitação da estrada Ega /Sebal.

-----Foram presente os seguintes documentos: o Projeto, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos da obra supra identificada, cujo preço base é de € 220.000,00 + IVA, para efeitos de aprovação dos mencionados documentos e autorização da realização da despesa. Os documentos referidos são juntos por fotocópia à presente ata para dela fazerem parte integrante como documentos anexos sob o número 5. -----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal, de acordo com a indicação dos serviços, proceda às seguintes nomeações: -----

-----Júri: Membros efetivos: Presidente: António Roque; 1º Vogal: Ramiro Canais; 2º Vogal: Aida Godinho. Membros suplentes: 1º Suplente: Cristina Carvalho; 2º Suplente: Cláudia Leão.-----

-----Gestor do Contrato: António Roque -----

-----Diretor da Fiscalização: António Roque. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

3.2. Concurso Público para realização da empreitada: Coesão territorial – Requalificação Urbana – Execução do PARU – Reabilitação da Fábrica de Cerâmica de Conimbriga – Empreitadas.

-----Foram presentes os seguintes documentos: Projeto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos da obra supra identificada, cujo preço base é de € 1 686.795,09 + IVA, para efeitos de aprovação dos mencionados documentos e autorização da realização da despesa. Os documentos referidos são juntos por fotocópia à presente ata para dela fazerem parte integrante como documentos anexos sob o número 6. -----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal, de acordo com a indicação dos serviços, proceda às seguintes nomeações: -----

-----Júri: Membros efetivos: Presidente: António Roque; 1º Vogal: Ramiro Canais; 2º Vogal: Aida Godinho. Membros suplentes: 1º Suplente: Cristina Carvalho; 2º Suplente: Cláudia Leão.-----

-----Gestor do Contrato: António Roque. -----

-----Diretor da Fiscalização: António Roque. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

3.1. Términus do atual Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e Gestão das Piscinas Municipais de Condeixa com o Condeixa Aqua Clube.

-----Foi presente o assunto mencionado em epígrafe.-----

-----Face ao término, a 30 de junho de 2020, do Contrato-Programa de “Desenvolvimento Desportivo e Gestão das Piscinas Municipais e Desenvolvimento de Atividades Desportivas Aquáticas”, celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Condeixa Aqua Clube, e face ao carácter indefinido das circunstâncias referidas no preâmbulo do presente Contrato-Programa, propõe-se que nos termos da lei, se prorrogue o período de vigência do mesmo, de forma a garantir os serviços de gestão, administrativo de receção e controlo de entradas, higiene e limpeza, e tratamento de águas, pois,3 apesar das instalações se encontrarem encerradas, dada a sua complexidade e especificidade, há necessidade de manter estes serviços operacionais, também de forma a garantir o desenvolvimento das modalidades aquáticas de competição do Condeixa Aqua Clube, que já iniciou a preparação da próxima época dos seus atletas federados. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Também, no seguimento das várias fases de desconfinamento devido à pandemia da Covid-19 em Portugal, o Governo implementou já um extenso conjunto de medidas, através de vários diplomas, tendo aprovado o Decreto-Lei n.º 24/2020, de 25 de maio, que regula o acesso, a ocupação e a utilização das praias de banhos para a época balnear de 2020, cujas regras são aplicáveis, com as necessárias adaptações, ao funcionamento das piscinas ao ar livre. Neste contexto, e sabendo que as piscinas constituem espaços lúdicos visitados todos os anos por milhares de pessoas, faz todo o sentido abrir as piscinas exteriores ao público para a época balnear 2020, já que este é um equipamento de excelência do Município e frequentado por grande parte da população do Concelho. -----

-----Face a isto, verifica-se a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados no atual Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo em vigor, e assegurar também o serviço do Nadador Salvador (de acordo com a lei) para as Piscinas Exteriores, sendo que se prevê que o serviço de apoio e vigilância às piscinas exteriores e zonas envolventes seja assegurado e garantido pelos funcionários do serviço de Desporto. -----

-----Neste sentido, havendo necessidade urgente de se acautelar os serviços das Piscinas Municipais, garantido também a abertura da piscina Exterior ao público para a época balnear, propõe-se a continuidade do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e Gestão das Piscinas Municipais com o Condeixa Aqua Clube, pelo apoio financeiro de 10.000,00 € mensais a atribuir por este Município, durante os meses de julho e agosto de 2020.

-----Assim, o valor mensal a atribuir pelo Município de Condeixa-a-Nova ao Condeixa Aqua Clube deixa de ser 8 275,94 € e passa a ser de 10 000,00 €, em virtude da necessidade de se acrescer o serviço de Nadador Salvador de forma a assegurar as funções de vigilância, salvamento em meio aquático, socorro e assistência aos banhistas. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro votou a favor devido à pronúncia do dirigente do Condeixa Aqua Clube no período de intervenção do público, quando este referiu que a empresa Gesinserde a partir de 30 de junho deixou de prestar serviços ao Aqua Clube de Condeixa. -----

C. Divisão de Gestão Financeira

1.Serviço de Contabilidade e Orçamento

1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 30 de junho do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 406.834,87 euros e em operações não orçamentais no valor de 297.666,80 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2.Incentivos para a prática de Desporto Federado – Época Desportiva 2018/2019 – Retificação.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----

-----Considerando que para a época de 2018/2019 foi aprovado um conjunto de apoios regulares aos clubes com desporto federado no valor de 140.000,00 €. Após a sua aprovação e disponibilização aos clubes das tabelas que deram origem àqueles valores, os Ugas reclamaram que não haviam sido tomados em conta alguns resultados desportivos do seu clube que levariam a um aumento dos apoios concedidos. -----

-----Após análise pelo Serviço de Desporto concluiu-se que havia razão na reclamação dos Ugas. -----

-----Esclarecendo que nos apoios concedidos para esta época desportiva que agora está a terminar, alterou-se o procedimento e foram enviadas as referidas tabelas aos clubes antes da atribuição, evitando desta forma eventuais reclamações. -----

-----Assim, e após recalcularmos os apoios com os mesmos critérios e aplicando as mesmas percentagens daquela época desportiva, propõe-se a atribuição de um apoio de 1.392,74 € aos Ugas. Aos documentos anexos à presente ata encontram-se as correções que serviram de base ao cálculo do mérito desportivo e conseqüentemente do apoio final que resumidamente são: -----

-----Atribuição de Apoio ao Mérito Desportivo: 2.499,99€; -----

-----Aplicação da taxa de 75% para cálculo do apoio global: 1874,99€; -----

-----Aplicação do fator de rateio de 0,742797267: 1.392,74€. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

2.Serviço do Património

2.1. Venda de terreno - artigo nº 8396 rústico com a composição de mato, sito em Choisos, Freguesia de Ega, com a área de 0,105000 ha.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a documentação do assunto mencionado em epígrafe que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8 propondo-se que a Câmara Municipal delibere a aquisição por usucapião do seguinte imóvel: artigo 8396 rústico com a composição de mato, sito em Choisos, Freguesia da Ega, com a área de 0,105000 ha, a confrontar de Norte e Sul com Joaquim Pita, de Nascente com caminho e de Poente com António de Oliveira Manaia Moita, tendo em vista o posterior registo do direito de propriedade do Município de Condeixa-a-Nova na conservatória do registo predial. -----

-----O prédio acima descrito está inscrito nas Finanças em nome do Município de Condeixa-a-Nova, mas não se encontra registado na conservatória do registo predial, pelo que, para se proceder ao registo do terreno em questão a favor do Município de Condeixa-a-Nova junto da Conservatória, torna-se necessário celebrar escritura de justificação notarial uma vez que este Município não é detentor de título formal que legitime o domínio do referido prédio. ----

-----O referido imóvel veio à posse do Município, por forma cuja proveniência se desconhece, por lhe pertencer há tempos imemoriais, não sendo este detentor de qualquer título formal que legitime o direito de tal imóvel, que permita o seu registo; Não obstante esse facto, o prédio tem sido usufruído pelo Município de Condeixa-a-Nova, em nome próprio, há mais de 20 anos, passando a usufruí-lo sem a menor oposição de quem quer que seja desde o seu início, praticando os atos normais de conservação e defesa da propriedade; -----

-----As seguintes pessoas que a seguir se indicam outorguem a referida escritura de usucapião como declarantes: Fernando Órfão Vaz, Ilda Pita Oliveira Manaia e Isaura Sousa Marques. -----

-----Mais se propõe, a venda do mencionado artigo rústico 8396, composto por terreno de mato, sito em Choisos, Freguesia da Ega, com a área de 0,105000 ha, a confrontar de Norte e Sul com Joaquim Pita, de Nascente com caminho e de Poente com António de Oliveira Manaia Moita à Sra. Alzira Manaia Domingues, residente em Rua do Pinheiro Manso, 3150-243 Condeixa-a-Velha, pelo valor de 500,00€, valor este atribuído de acordo com a avaliação efetuada pelo Técnico Superior desta Câmara Municipal, Engº Civil António Roque, que refere que se trata de um terreno com mato e pedregais sem valor agrícola florestal ou urbano. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

D. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Processo nº 01/2020/14 em nome de Sérgio Miguel Pinto Elias, para legalização de obras de construção de um anexo, sito em Zambujal, Freguesia de Zambujal.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura para legalização de obras de construção de um anexo, sito em Zambujal, freguesia de Zambujal, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE].-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 24/06/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 25/06/2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo sob o número 9. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras – legalização;-----

-----Deve entregar o projeto da seguinte especialidade: projeto de águas pluviais;-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2. Processo nº 01/2020/23 em nome de, CANNEXPOR PHARMA, UNIPESSOAL, LDA para trabalhos de remodelação de um terreno onde posteriormente se pretende instalar uma indústria para cultivo e fabrico de medicamentos, preparações ou substâncias à base da planta de canábis, sito em Quinta da Mata do Sobreiro, Sobreiro, União das Freguesias de Sebal e Belide - Ratificação do ato administrativo datado de 22/06/2020 praticado pelo Sr. Presidente da Câmara.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à ratificação do ato administrativo datado de 22/06/2020, praticado pelo Sr. Presidente da Câmara, relativo ao pedido de trabalhos de remodelação de um terreno onde posteriormente se pretende instalar uma indústria para cultivo e fabrico de medicamentos, preparações ou substâncias à base da planta de canábis, sito em Quinta da Mata do Sobreiro, em Sobreiro, União das Freguesias de Sebal e Belide. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 19/06/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 19/06/2020, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo sob o número 10.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o ato administrativo datado de 22/06/2020 praticado pelo Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e delibere aprovar o pedido para trabalhos de remodelação de um terreno onde posteriormente se pretende instalar uma indústria para cultivo e fabrico de medicamentos, preparações ou substâncias à base da planta de canábis, sito em Quinta da Mata do Sobreiro, em Sobreiro, União das Freguesias de Sebal e Belide, nos termos e condições da informação técnica já referida. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

3.Processo nº 14/2020/17 em nome NOS Comunicações SA para legalização das obras efetuadas sem o devido procedimento de controlo prévio, sito em Sebal, União de Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 28/05/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 29/05/2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo sob o número 11.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias, nos termos e condições constantes da referida informação técnica. -----

-----Deverá ser remetida, ao infrator, a informação técnica de 28/05/2020, devendo ainda, dar-se conhecimento da presente deliberação ao reclamante. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram treze horas.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO